



INEP



anaSem
Avaliação Nacional
Seriada dos Estudantes
de Medicina

Maria Inês Fini

Presidente do INEP

Brasília, setembro de 2016

INEP

Ministério da
Educação



LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Institui o Programa Mais Médicos

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art. 9º **É instituída a avaliação específica para curso de graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos**, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, **a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos**, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º É instituída avaliação específica anual para os Programas de Residência Médica, a ser implementada no prazo de 2 (dois) anos, pela CNRM.

§ 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito do sistema federal de ensino.



RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2014 (*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DOS CONTEÚDOS CURRICULARES E DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Art. 36. Fica instituída a avaliação específica do estudante do Curso de Graduação em Medicina, a cada 2 (dois) anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, devendo ser implantada no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação desta Resolução.

(*) Resolução CNE/CES 3/2014. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de junho de 2014 – Seção 1 – pp. 8-11.



Portaria nº 168, DE 1º - DE ABRIL DE 2016

Portaria nº 982, de 25 de agosto de 2016

Original

Institui a Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina - ANASEM.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei no 12.871, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO: O objetivo do Ministério da Educação - MEC de estabelecer um processo de avaliação para aferir qualidade dos cursos de Medicina **com apoio em um instrumento único**;

e

A necessidade de aferir as habilidades e competências dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina ao longo de sua formação médica, resolve:

Atualização

Institui a Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina - ANASEM.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei no 12.871, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO: O objetivo do Ministério da Educação - MEC de estabelecer um processo de avaliação para aferir qualidade dos cursos de Medicina; e a necessidade de aferir as habilidades e competências dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas novas Diretrizes curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina ao longo de sua formação médica, resolve:

Original	Atualização
<p>Art. 1º Fica instituída a Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina - ANASEM, com o objetivo de avaliar os cursos de graduação em Medicina por meio de instrumentos e métodos que considerem os conhecimentos, as habilidades e as atitudes previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.</p>	<p>Art. 1º Fica instituída a Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina - ANASEM, com o objetivo de avaliar os cursos de graduação em Medicina por meio de instrumentos e métodos que considerem os conhecimentos, as habilidades e as atitudes previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.</p>
<p>Art. 2º A ANASEM será implementada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.</p> <p>§ 1º A avaliação será elaborada em duas etapas e em conformidade com a Matriz de Prova referenciada nas Diretrizes de que trata o caput.</p> <p>§ 2º O Inep constituirá uma Comissão Assessora da Avaliação - CAA, para fins do estabelecimento das diretrizes da prova, da construção de matriz e do instrumento de avaliação, da análise e do deferimento de recursos de prova, além da verificação dos resultados do processo avaliativo.</p>	<p>Art. 2º A ANASEM será implementada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.</p> <p>§ 1º O Inep constituirá um Comitê Técnico de Avaliação da Formação Médica para o ANASEM, em portaria específica a ser publicada, para fins do estabelecimento das diretrizes da prova, da construção de matriz e do instrumento de avaliação, da análise e do deferimento de recursos de prova, além da verificação dos resultados do processo avaliativo.</p>

Original	Atualização
<p>Art. 3º Os processos relacionados à ANASEM serão realizados de forma integrada aos do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos no Exterior - REVALIDA.</p>	<p>Art. 3º Os processos relacionados à ANASEM serão realizados de forma articulada aos do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos no Exterior – REVALIDA;</p>
<p>Art. 4º A ANASEM será aplicada aos estudantes dos 2º, 4º e 6º anos dos cursos de Medicina devidamente autorizados pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais da Educação.</p>	<p>Art. 4º A ANASEM será aplicada aos estudantes dos 2º, 4º e 6º anos dos cursos de Medicina devidamente autorizados pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais da Educação.</p>
<p>Parágrafo único. A habilitação dos estudantes de 2º, 4º e 6º anos será estabelecida por portaria específica que regulamentará as normas de aplicação da ANASEM.</p>	<p>Parágrafo único. A habilitação dos estudantes de 2º, 4º e 6º anos será estabelecida por portaria específica que regulamentará as normas de aplicação da ANASEM.</p>

Original	Atualização
<p>Art. 5º A ANASEM constitui componente curricular obrigatório e condição para a diplomação, em consonância ao disposto no art. 9º da Lei no 12.871, de 2013.</p>	<p>Art. 5º A ANASEM constitui componente curricular obrigatório, sendo a situação de regularidade inserida no histórico escolar do estudante, condição para a diplomação, em consonância ao disposto no art. 9º da Lei no 12.871, de 2013.</p> <p>§ 1º Aos estudantes dos 2º e 4º anos que se ausentarem, desde que apresentem justificativa adequada, será oferecida nova oportunidade na ANASEM subsequente. Aos estudantes do 6º ano que se ausentarem, desde que apresentem justificativa adequada, será oferecida nova oportunidade de avaliação 30 (trinta) dias após a data do exame.</p>
<p>Parágrafo único. Os resultados da avaliação serão utilizados por cursos e Instituições de Educação Superior - IES, para subsidiar processos de seleção em residência médica, e por organismos públicos, para fins de avaliação, supervisão e regulação da formação médica.</p>	<p>Parágrafo único. Os resultados da avaliação poderão servir de referencial de qualidade do ensino médico e se constituir em modalidade única ou complementar aos processos de seleção para Residência Médica.</p>

Original	Atualização
<p>Art. 6º A responsabilidade pela inscrição na ANASEM compete aos estudantes habilitados e aos dirigentes de suas respectivas IES, conforme orientações técnicas a serem disponibilizadas pelo Inep.</p> <p>§ 1º É responsabilidade da IES divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes que deverão fazer sua inscrição.</p> <p>§ 2º A ausência de inscrição e/ou participação dos estudantes e/ou cursos na avaliação ensejará na aplicação de penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.</p>	<p>Art. 6º A responsabilidade pela inscrição na ANASEM compete às Instituições de Ensino Superior - IES, conforme orientações técnicas a serem disponibilizadas pelo Inep.</p> <p>§ 1º É responsabilidade da IES divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes inscritos</p>

Original

Atualização

Art. 7º Fica instituída **Comissão Gestora de Avaliação** em Educação Médica, com o objetivo de apoiar o Inep em ações de planejamento, execução e elaboração da metodologia de avaliação, acompanhamento de sua aplicação e análise de resultados.

Art. 8º A **Comissão Gestora de Avaliação em Educação Médica** será composta por integrantes dos seguintes órgãos: I - Secretaria de Educação Superior- SESu-MEC; II - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres-MEC; III - Inep; IV - Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde - SGTES-MS; V - Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM; VI - Conselho Federal de Medicina - CFM; VII - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina - DENEM; e VIII - Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

§ 1º A nomeação dos representantes da Comissão Gestora de Avaliação em Educação Médica será instituída por portaria específica do Ministro da Educação.

§ 2º A Comissão Gestora de Avaliação será presidida pelo Inep.

Original	Atualização
	Art. 7º Tornar sem efeito a Portaria no. 168 de 1º de abril de 2016, publicada no DOU, de 4 de abril de 2016.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Características da Avaliação

- ✓ Referência –Mais Médicos 2013 e DCN 2014
- ✓ Área Básica / Especialidades / Medicina da Família e Comunidade
- ✓ As diretrizes das provas do 2º, 4º e 6º anos englobam conhecimentos/estruturas de pensamento que deverão ser incorporados durante a graduação.

Características da Avaliação

- ✓ Exame referido a Competências:
ênfase **não** nos conteúdos e
sim nas estruturas e processos mentais
- ✓ Medida construída a partir das análises da TRI
- ✓ Medir Proficiências > Traço Latente – raciocínio clínico.

O que medir?

Competências Cognitivas

Entende-se por competências cognitivas as modalidades estruturais da inteligência, ou melhor, o conjunto de ações e operações mentais que o sujeito utiliza para estabelecer relações com e entre os objetos, ideias, situações, fenômenos e pessoas que deseja conhecer.

Competências Cognitivas

A concepção de competência prende-se a uma compreensão da inteligência humana que atua ou opera como uma estrutura de conjunto, não sendo possível destacar uma única operação mental como responsável por um determinado desempenho ou aprendizagem, mas um conjunto ou agrupamento delas que atuam simultaneamente na construção de conhecimentos.

Proficiência

- ✓ Não é porcentagem de acertos
- ✓ Revela um conjunto de habilidades referidas a um único **traço latente**, no caso da ANASEM, **raciocínio clínico**.

Como medir Proficiência?

TRI - TEORIA de RESPOSTA ao ITEM

- ✓ Um conjunto de modelos matemáticos que representam a probabilidade de um indivíduo acertar um item como função de sua proficiência.
- ✓ Modelo logístico de análise que considera três parâmetros estatísticos que permite medir proficiência de uma pessoa como um traço latente.

Três parâmetros:

- poder de discriminação do item
- dificuldade de cada questão
- probabilidade de acerto ao acaso

Escala de Proficiência

- ✓ A utilização da TRI possibilita acompanhar o desenvolvimento escolar de uma determinada série e verificar se houve ganho de uma série para outra.
- ✓ Além disso, permite **equalizar** (significa equiparar, tornar comparável) o que no caso da TRI significa colocar parâmetros de itens vindos de provas distintas ou habilidades de respondentes de diferentes grupos, na mesma métrica, isto é, numa **escala comum**, tornando os itens e/ou as habilidades **comparáveis**.

Escala de Proficiência e Níveis de Desempenho

- ✓ A escolha dos números que definem os pontos da escala de proficiência é arbitrária e construída a partir dos resultados da aplicação do método estatístico de análise dos resultados -TRI (Teoria de Resposta ao Item).
- ✓ Os níveis de desempenho são atribuídos a partir de agrupamentos de pontos da Escala de Proficiência pela consideração das expectativas de aprendizagens (habilidades) previstas para cada série.
- ✓ Os níveis de desempenho da ANASEM serão classificados como:

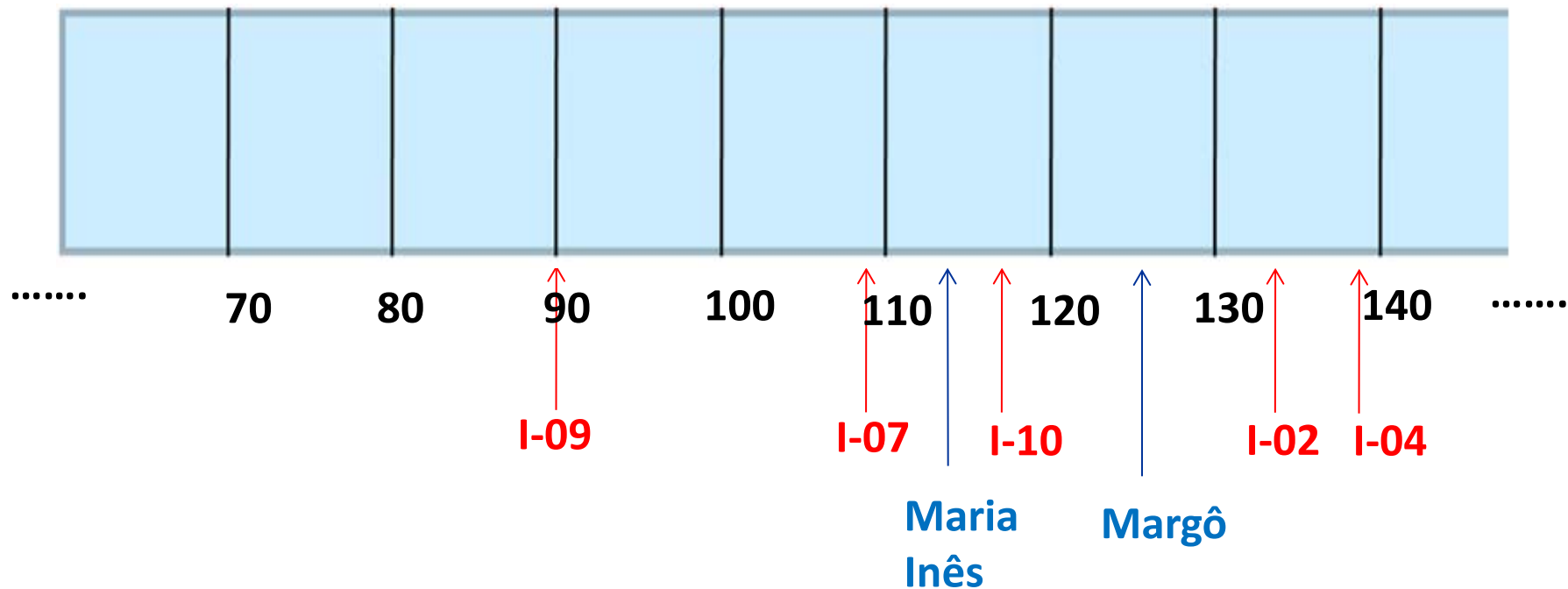
Básico

Adequado

Avançado

Teoria da Resposta ao Item – TRI

Posicionamento dos itens e dos respondentes na mesma escala



Instrumento

Prova com 63 itens:

60 itens de múltipla escolha +

3 itens de respostas construídas pelos alunos

Ítems dispostos em uma Escala Única de Proficiência

(ítems para 2º Ano/ 2º e 4º Anos/ 2º, 4º e 6º Anos)

Resultados

Os estudantes que participarem da ANASEM receberão o **escore** de seu desempenho e do desempenho total dos estudantes de sua série, podendo **compará-los** e realizar **sua autoavaliação** com base em comparação de resultados.

Não haverá publicidade com os resultados individuais

Resultados

Para o Coordenador do Curso de Medicina.

O Coordenador de Curso receberá o resultado global dos estudantes de sua instituição, discriminados por série, por competência e pelos conhecimentos, habilidades e atitudes, elencados na matriz de competências da 2^a, 4^a, e 6^a séries. Receberá também a média de desempenho de sua região e a média nacional

Não haverá publicidade com os resultados dos cursos

Cronograma de aplicação

2016	2017	2018	2019	2020
2º ano	2º ano	2º e 4º anos	2º e 4º anos	2º, 4º e 6º anos

ANASEM 2016

- ✓ estudantes do segundo ano - primeira etapa da avaliação progressiva.
- ✓ aluno do segundo ano = ingressantes em 2015
- ✓ O estudante fará a prova da ANASEM 2016 no local de funcionamento da sede do curso, conforme registro no cadastro da IES no Sistema e-MEC.
- ✓ A ANASEM 2016 será aplicada no dia 09 de novembro de 2016, com início às 13h (treze horas) do horário oficial de Brasília (DF), com duração de 4 horas.
- ✓ A regularidade na ANASEM 2016 será atribuída mediante a efetiva participação no Exame.

Matriz de referência da Avaliação: indicação das Competências e habilidades que compõem a prova

Competências

I Comunicar-se por meio de diferentes recursos e linguagens (escrita, verbal e não verbal), no contexto de atenção à saúde, pautado nos princípios éticos e humanísticos.

II Descrever e aplicar conceitos biológicos, psicossociais, culturais e ambientais que permitam entender os fenômenos normais e alterados no processo de atenção, gestão e educação em saúde, nos diversos ciclos de vida;

III Buscar, organizar, relacionar e aplicar dados e informações, baseado em evidências científicas, para subsidiar o raciocínio clínico, com vistas à solução de problemas, tomada de decisões, de forma a executar procedimentos apropriados aos diferentes contextos, garantindo a segurança dos envolvidos no processo de atenção à saúde;

IV Mobilizar e associar informações obtidas a partir de diferentes fontes para construir, sustentar e compartilhar argumentação consistente e propostas de intervenção, individualmente e em equipe, em diferentes contextos, na defesa da saúde, da cidadania e da dignidade humana.

HABILIDADES 2º ANO

- 1 Identificar as inter-relações entre estruturas macro e microscópicas do organismo humano e o funcionamento normal dos sistemas orgânicos no processo saúde-doença. (I, II)
- 2 Reconhecer os modelos explicativos, fatores e determinantes envolvidos no processo saúde-doença e na gestão do cuidado. (II)
- 3 Realizar o diagnóstico de saúde de uma comunidade e interpretar dados epidemiológicos. (IV)
- 4 Utilizar as ferramentas de abordagem familiar e comunitária (I, III, IV)

HABILIDADES 2º ANO

- 5 Interpretar a evolução histórica da saúde no Brasil e sua influência na estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS).(II)
- 6 Analisar o referencial do SUS, Políticas e Programas de Saúde, em todos os níveis de atenção, subsidiando ações de gestão, de educação e de atenção à saúde. (III, IV)
- 7 Identificar os princípios da ética e bioética médica e acadêmica, direitos do estudante e do médico, responsabilidade acadêmica e profissional, pesquisa e ensino. (III, IV)
- 8 Identificar o processo de elaboração de diferentes formas de comunicação científica (identificação de um problema, formulação de hipótese, delineamento de método de investigação, obtenção e tratamento de dados, descrição e discussão de resultados). (I, III, IV)

HABILIDADES 2º ANO

- 9 Utilizar os princípios da metodologia científica e da medicina baseada em evidências na sustentação de argumentos e tomadas de decisões. (I, III, IV)
- 10 Identificar situações, condições e comportamentos de risco e de vulnerabilidade, utilizando os conceitos de vigilância em saúde, considerando as necessidades de saúde individual e coletivas em todos os níveis de prevenção: primária, secundária, terciária e quaternária. (I, II, III)
- 11 Caracterizar o trabalho em equipe na gestão, na educação e na atenção à saúde no processo saúde-doença. (IV)
- 12 Aplicar conceitos, princípios e procedimentos de segurança e biossegurança nas situações de aprendizagem e de assistência. (I, II, III)
- 13 Identificar agentes etiológicos envolvidos nos agravos à saúde mais prevalentes, descrevendo mecanismos fisiopatológicos e impactos para o indivíduo e para a coletividade. (I, II)



HABILIDADES 4º ANO

- 1 Identificar os sinais e sintomas manifestados pela pessoa em cuidado, em todos os seus ciclos de vida, relacionando-os à fisiopatologia das doenças mais frequentes. (I e II)
- 2 Elaborar raciocínio clínico e indicar hipótese diagnóstica e/ou lista de problemas a partir da história clínica e exame físico. (I e III)
- 3 Realizar o diagnóstico diferencial, propor plano de ação para elucidação diagnóstica, conduta terapêutica, plano de seguimento e de educação, a partir de um conjunto de informações obtidas no processo de anamnese e de exame físico. (II e III)
- 4 Interpretar exames complementares. (II e III)

HABILIDADES 4º ANO

- 5 Elaborar um plano de intervenção familiar ou comunitária considerando as evidências e as necessidades de saúde, individual e coletiva. (I, II, III e IV)
- 6 Demonstrar domínio dos princípios que organizam a estrutura, as possibilidades e as atribuições do SUS em todos os níveis de atenção, com vistas à obtenção de dados e informações que subsidiem ações de gestão, de educação e de atenção à saúde. (I, III e IV)
- 7 Utilizar instrumentos (MiniMental, Índice de Massa Corporal, curvas de crescimento, adequação peso/altura, escolaridade, carteira de vacinação, Escala de Depressão Geriátrica, teste para uso de substâncias psicoativas, etc) de caracterização e de abordagem do indivíduo, da família e da comunidade, na realização do atendimento clínico, considerados seus respectivos contextos culturais e ciclos de vida. (I, II, III, IV)
- 8 Identificar as interrelações entre estruturas macro e microscópicas do organismo humano e o funcionamento normal e alterados dos sistemas orgânicos no processo saúde-doença. (I e II)

HABILIDADES 4º ANO

- 9 Identificar as manifestações sistêmicas decorrentes das alterações morfofuncionais dos diversos tecidos, órgãos e sistemas. (II e III)
- 10 Explicar o mecanismo de ação dos fármacos, seus efeitos adversos e interações medicamentosas. (I e II)
- 11 Identificar as diferentes formas farmacêuticas dos produtos medicamentosos e suas indicações, com base no uso racional dos medicamentos. (II e III)
- 12 Identificar materiais, insumos e equipamentos destinados à realização de procedimentos cirúrgicos diversos. (I e III)

HABILIDADES 4º ANO

- 13 Utilizar diferentes recursos e materiais na preparação e na execução de procedimentos cirúrgicos básicos. (III)
- 14 Utilizar nomenclatura técnica e sistema de medidas oficiais na elaboração de prontuários, prescrições, referências, contra referências, atestados e outras formas de registro. (I)
- 15 Reconhecer plano de ação que promova o trabalho em equipe na gestão, educação e atenção à saúde no processo saúde-doença. (III e IV)
- 16 Aplicar conceitos, princípios e procedimentos de segurança e biossegurança nos contextos de saúde ambiental e do trabalhador. (III e IV)
- 17 Aplicar preceitos da metodologia científica e da bioética na proposição de planos de ação, no uso racional de medicamentos e no manejo das intervenções médicas. (I, III e IV)

HABILIDADES 4º ANO

- 18 Identificar sinais e sintomas das alterações e fenômenos associados ao sofrimento psíquico e a transtornos mentais prevalentes para levantamento de hipóteses diagnósticas e proposição de abordagem e cuidado multiprofissional. (I, II e III)
- 19 Identificar os princípios da ética e bioética médica e acadêmica, referentes aos documentos médicos, princípios da prática médica, auditoria e perícia médica no processo de tomada de decisões, em todos os níveis de atenção a saúde. (I, III, IV)
- 20 Reconhecer o conceito de terminalidade da vida e cuidados paliativos, estabelecendo comunicação centrada nas relações interpessoais e específicas para este contexto. (II)
- 21 Utilizar os preceitos da metodologia científica e pressupostos da medicina baseada em evidências, para subsidiar a solução de problemas, a sustentação de argumentos e a tomadas de decisões. (I, III e IV)
- 22 Descrever as etapas e as habilidades de comunicação utilizadas na consulta centrada na pessoa e nas relações. (I e IV)

HABILIDADES 6º ANO

- 1 Estabelecer um plano de ação para elucidação diagnóstica, conduta terapêutica, de educação e seguimento, nos diferentes ciclos de vida. (I, II e III)
- 2 Avaliar a evolução de um plano terapêutico, interpretando sua eficiência e introduzindo ajustes na conduta e na reproductação do cuidado, se necessário. (III e IV)
- 3 Indicar exames complementares pertinentes à evolução do quadro do paciente, considerando riscos e benefícios. (I e II)
- 4 Utilizar habilidades de comunicação na interlocução com pacientes e/ou seus responsáveis legais e demais componentes da equipe profissional nos diversos níveis e contextos de atenção à saúde, com abordagem centrada na pessoa. (I, III)

HABILIDADES 6º ANO

- 5 Aplicar condutas pertinentes na identificação de situações de violência e de comportamentos de risco e vulnerabilidade. (III, IV)
- 6 Manejar as principais síndromes/doenças mentais, nos diferentes ciclos de vida, na atenção primária à saúde e nas situações de urgência/emergência. (II, III)
- 7 Utilizar os conhecimentos de ética e bioética na atuação na gestão, atenção e educação em saúde. (I, III)
- 8 Manejar situações de urgência e emergência, traumáticas e não traumáticas, executando as medidas recomendadas em todos os níveis de atenção à saúde. (II e III)

HABILIDADES 6º ANO

- 9 Reconhecer ações de gestão (liderança, trabalho em equipe, valorização da vida, participação social articulada, equidade, eficiência etc.) que promovam e garantam o bem estar individual e da coletividade. (I, IV)
- 10 Realizar a atenção à saúde dos indivíduos, contextualizada em seus diferentes ciclos de vida, baseada em evidências científicas. (I, II, III, IV)
- 11 Utilizar diferentes recursos e materiais na preparação, na execução e no seguimento de procedimentos ambulatoriais clínicos e/ou cirúrgicos. (III)
- 12 Realizar a abordagem e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade, por exemplo, de adição ou de uso abusivo de substâncias diversas, lícitas ou ilícitas, com vistas à redução de danos e ao cuidado integral. (I, II, III e IV)



**DOCUMENTO BÁSICO
AVALIAÇÃO NACIONAL
SERIADA DOS ESTUDANTES
DE MEDICINA**





INEP

Obrigada!

maria.fini@inep.gov.br